



**Programação Anual de Saúde 2023**  
**Reprogramação (Ajustes)**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**04 MAIO 2023**

---

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**Departamento – Planejamento SMS**

Secretaria da Saúde



---

# **Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Secretaria Municipal de Saúde

***Programação Anual de Saúde***

***2023***

***Reprogramação - Ajustes***

Maio / 2023

---

**Laerte Sonsin Júnior**

*Prefeito Municipal*

**Edmilson Pereira dos Santos**

*Vice-Prefeito*

**Márcio Conrado**

*Secretário Municipal de Saúde*

**Cristiana Azevedo Amaral**

*Chefe de Gabinete – Secretaria Municipal de Saúde*

---

## Elaboração e organização

### Departamento Planejamento SMS

Assessoria Técnica – Mauro Takanori Okumura

## Colaboração

### Assessorias, Diretoria, Gerência e Gestão Técnica das Unidades de Saúde

Assessoria Técnica – Gabriela Amaro de Oliveira Silva

Assessoria Técnica – Márcia Vieira Fernandes Batista

Coordenação Assistência Farmacêutica – Milena Bellon Moreli

Diretoria de Departamento / Atendimento à Saúde – Maria Cecília Stoppa

Diretoria de Departamento / Atenção Especializada – Cristiane Maiante de Oliveira

Diretoria de Departamento / Suporte Profilático e Terapêutico – Salete Corazza Fajon

Diretoria de Departamento / Vigilância em Saúde – Murilo César Lourenço

Diretoria de Divisão / Apoio à Gestão de Pessoas – Vanessa Stopa Veronezi

Diretoria de Divisão / Captação de Recursos e Convênios – Ângela Cristina Cantuária

Diretoria de Divisão / Controle de Endemias – Leandro Bernardes da Silva Moraes

Diretoria de Divisão / Controle de Zoonoses – Dra. Luciana Aparecida Soares

Diretoria de Divisão / Faturamento – Valdirene Pedersoli

Diretoria de Divisão / Gestão e Planejamento – Ana Flávia de Jesus Almeida

Diretoria de Divisão / Gestão Financeiro e Orçamentária – Priscila Xavier de Oliveira

Diretoria de Divisão / Logística e Manutenção – Harley Francisco Sampaio

Diretoria de Divisão / Regulação – Jerusa Beda Ferreira Mazzuccho

Diretoria de Divisão / Sistemas de Informação – Jôse Miranda Natividade

Diretoria de Divisão / Transporte Sanitário – Eliane Kiyomi Wada Ferreira

Diretoria de Divisão / Vigilância Epidemiológica – Ana Paula de Aguirre

Diretoria de Divisão / Vigilância Sanitária – Marcos Antonio Lopes

Gerência de Área / Atenção Domiciliar – Maria Carolina Andrade Castedo

Gerência de Área / Reabilitação Fisioterápica e Ocupacional – Dra. Ana Lúcia Toccheton Pinsdorf

Gerência de Área / Enfermagem Atenção Básica – Elen de Camargo Matsumoto

Gerência de Área / Enfermagem Atenção Básica e ESF – Franciele de Oliveira Kaizer da Silva

Gerência de Área / Enfermagem Atenção Especializada – Lidiane Coleoni

Gerência de Área / RAPS – Lucas de Paula da Silva

Gerência de Área / Saúde Bucal – Dra. Carla Vendramini Mariano

Gestora / Departamento de Atenção Básica – Leila Lobo de Oliveira Gomes dos Santos

Ouvidoria – Pedro Afonso Bigon

---

## *Lista de Siglas*

APS – Atenção Primária em Saúde  
ASPS - Ações e serviços públicos de saúde  
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas  
CIB - Comissão Intergestores Bipartite  
CIT - Comissão Intergestores Tripartite  
CMS - Conselho Municipal de Saúde  
CNES - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde  
CNS - Conselho Nacional de Saúde  
CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde  
CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde  
COSEMS - Conselhos de Secretários Municipais de Saúde  
DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde  
DGPM - DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento  
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
LOA - Lei Orçamentária Anual  
MS - Ministério da Saúde  
PMS - Plano Municipal de Saúde  
PAS - Programação Anual de Saúde  
PMETS – Prefeitura da Estância Turística de Salto  
PPA - Plano Plurianual  
RAG - Relatório Anual de Gestão  
RAPS – Rede de Atenção Psicossocial  
RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior  
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
SARGSUS - Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão  
SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
SMS - Secretaria Municipal de Saúde - Salto  
SUS - Sistema Único de Saúde  
UBS – Unidade Básica de Saúde  
UES – Unidade Especializada de Saúde  
VISA – Vigilância Sanitária



## SUMÁRIO

Apresentação .....	07
Diretrizes – Plano Municipal de Saúde 2021-2025 .....	08
Programação Orçamentária (Classificação) .....	08
Diretrizes .....	09
Diretriz 1 .....	09
Diretriz 2 .....	10
Diretriz 3 .....	12
Diretriz 4 .....	15
Diretriz 5 .....	16
Diretriz 6 .....	22
Quadro de Detalhamento Orçamentário .....	24
Programa / Ação .....	24
Fonte de Recurso .....	24
Natureza de Despesa .....	24
Sub-função .....	25
Deliberação Conselho Municipal de Saúde .....	25



## **APRESENTAÇÃO**

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano de Saúde e visa anualizar as metas desse plano e prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas, conforme estabelecido no Artigo 97, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.

Para o ano de 2023, foram consideradas na PAS as ações estratégicas que visam ao atingimento das metas propostas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 e, ainda, as ações que envolvem valores orçamentários expressivos, estando contempladas também as ações de rotina administrativa das diferentes áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado à Prefeitura da Estância Turística de Salto (PMETS).

O processo de planejamento em saúde é de responsabilidade de cada ente federado, a ser desenvolvido de forma contínua, articulada, ascendente, integrada e solidária, entre as três esferas de governo, na medida em que visa dar direcionalidade à gestão pública da saúde. Os Municípios, a partir das necessidades locais, das diretrizes estabelecidas, das prioridades municipais, estaduais e nacionais, elaboram, implementam e avaliam o ciclo do planejamento municipal, sendo que para isso se valem dos instrumentos de planejamento da saúde: o Plano de Saúde; as Programações Anuais e os Relatórios de Gestão. Esses instrumentos de planejamento da saúde devem orientar, no que se refere à política de saúde, a elaboração dos instrumentos de planejamento de governo: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Assim, considerando a dinamicidade dos elementos básicos que compõem a Programação Anual de Saúde – como ações, metas, recursos, etc. – o Plano de Saúde, por ser plurianual, requer revisões periódicas havendo eventuais necessidades de ajustes no Plano de Saúde.

O registro da Programação Anual de Saúde se dá no sistema do Ministério da Saúde – DigiSUS gestor no módulo de Planejamento.



## 1. DIRETRIZES – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2021-2025

- Garantir o acesso da população em tempo oportuno, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde, e integrar a atenção básica e especializada.
- Promover o cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando os segmentos específicos da população.
- Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção.
- Fortalecer a Gestão da Saúde no Estado de São Paulo, com foco no controle social, na governança regional para aprimoramento e reestruturação das redes de atenção à saúde.
- Desenvolver políticas e ações de gestão do trabalho, educação, ciência, tecnologia e inovação em saúde.

## 2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CLASSIFICAÇÃO)

Subfunções orçamentárias para a confecção da PAS 2023:

- 0 – Informações Complementares
- 122 – Administração Geral
- 242 – Assistência ao Portador com Deficiência
- 301 – Atenção Básica
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
- 304 – Vigilância Sanitária
- 305 – Vigilância Epidemiológica
- 306 – Alimentação e Nutrição

Destaca-se que as ações que não se enquadraram nas opções apresentadas acima, são vinculadas à subfunção

“0 - Informações Complementares”, como, por exemplo as relacionadas à Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, conforme orientação do sistema.

A seguir, apresenta-se os ajustes na PAS 2023 da SMS do município de Salto/SP.





### 3. DIRETRIZES

#### DIRETRIZ 1

Gerir a secretaria municipal de saúde, em sua gestão administrativa de modo eficiente com a utilização das ferramentas disponíveis.

#### OBJETIVO

1.1. Proporcionar melhor atendimento à população mediante gestão adequada de recursos organizacionais (administrativos, humanos, financeiros e materiais).

#### METAS

##### 1.1.1. Construção, reforma e/ou adequação de unidade de saúde.

Meta prevista 2023: 01 unidade

Unidade de medida: unidade

Indicador: número de unidades de saúde construídas, reformadas, ampliadas.

Ação nº. 01 – Término da reforma da Clínica de Saúde/UBS Santa Cruz, com apoio financeiro de emenda impositiva;

Ação nº. 02 – Término da construção de Centro de Especialidades Médicas (Saúde da Mulher), mediante utilização de recurso estadual e contrapartida municipal;

Ação nº. 03 – Dar continuidade na construção da Clínica de Saúde Nações Unidas;

Ação nº. 04 – Iniciar projeto para a construção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

##### 1.1.2. Manutenção das ações administrativas e de publicidade legal.

Meta prevista 2023: 100%

Unidade de medida: percentual

Indicador: Percentual de implantação de ferramentas de gestão, controle, monitoramento e avaliação.

Ação nº. 01 – Dar continuidade na utilização da ferramenta de gestão de compras;

Ação nº. 02 – Dar continuidade na gestão de contratos;

Ação nº. 03 – Manutenção da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento / Obrigações patronais / Cesta Básica / Pasep / Indenizações Trabalhistas / Combustível / Locação de Imóveis / Vale Transporte / Outros Serviços de PJ - CMS / Publicidade Legal / Energia / Internet / Telefone / Cursos, Treinamentos, Capacitações / Locação de Imóvel / Publicidade Legal;

Ação nº 04 – Procurar realizar a reforma administrativa da Secretaria da Saúde;

##### 1.1.3. Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Meta prevista 2023: 100%

Unidade de medida: percentual

Indicador: Percentual de utilização dos recursos conforme peças orçamentárias.

Ação nº. 01 – Manutenção da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento / Obrigações patronais / Cesta Básica / Pasep / Indenizações Trabalhistas / Combustível / Locação de Imóveis / Vale Transporte / Outros Serviços de PJ - CMS / Publicidade Legal / Energia / Internet / Telefone / Cursos, Treinamentos, Capacitações / Locação de Imóvel / Repasses ao Terceiro Setor.



Programação Orçamentária

Sub-função 122 (Administração Geral)	R\$ 12.329.730,67
Sub-função 242 (Assistência ao Portador com Deficiência)	R\$ 341.056,98
Total – Diretriz 1	R\$ 12.670.787,65

**DIRETRIZ 2**

Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção primária em saúde/atenção básica.

**OBJETIVO**

2.1 – Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e de forma adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica.

**METAS**

2.1.1. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica.

Meta prevista 2023: 125.000

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de atendimentos realizados em nível de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em APS/AB (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar melhorar o acesso da população a serviços de saúde em tempo adequado às suas necessidades de saúde com a implantação do Acolhimento Técnico Humanizado em todas as Unidades de Saúde do Município, bem como garantir o atendimento integral com o encaminhamento para serviços de Referência, caso necessário;

Ação nº. 03 – Procurar manter e incrementar a descentralização de serviços de saúde no âmbito da APS/AB fortalecendo a Unidade Básica como porta de entrada ao sistema de saúde local (SUS);

Ação nº. 04 – Procurar reavaliar e reorganizar os Programas existentes (Programa da Criança / Programa Saúde da Mulher / Programa do Idoso / Hipertensão) visando a promoção da atenção integral, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade;

Ação nº. 05 – Procurar realizar a reposição das equipes de APS/AB;

Ação nº. 06 – Procurar implementar ações na APS/AB para fortalecimento da saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas e estímulo ao envelhecimento saudável;

Ação nº. 07 – Procurar implementar ações na APS/AB de cuidados, proteção e combate à Covid-19 e outras Síndromes Gripais;

Ação nº. 08 – Procurar realizar Estudo Territorial visando a redistribuição da população atendida nas Unidades Básicas de Saúde, melhorando a cobertura e acesso à Saúde Pública do Município;



Ação nº. 09 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Atenção Primária em Saúde.

2.1.2. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica em relação ao Estratégia Saúde da Família.

Meta prevista 2023: 30

Unidade de medida: percentual

Indicador: Cobertura de APS/AB à saúde em relação ao ESF.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em APS/AB (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar adequar o quantitativo de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) conforme regras de financiamento;

Ação nº. 03 – Procurar realizar dentro do possível matriciamento dos serviços especializados com eSF e eAP;

Ação nº. 04 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais do ESF.

2.1.3. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica em relação a Saúde Bucal.

Meta prevista 2023: 25.000

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de atendimentos realizados em nível de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em APS/AB (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar adequar o quantitativo de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) conforme regras de financiamento;

Ação nº. 03 – Procurar dar continuidade nas ações da equipe de prevenção em Saúde Bucal;

Ação nº. 04 – Procurar dar continuidade nas ações do serviço de Saúde Bucal na Clínica de Saúde/UBS Moutonneé;

Ação nº. 05 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da eSB.

Programação Orçamentária

Sub-função 301 (Atenção Básica)

R\$ 53.000.767,00

Total – Diretriz 2

R\$ 53.000.767,00

EMENDAS PARLAMENTARES INDICADAS E CADASTRADAS

Deputado Federal – Jefferson Campos (emenda nº 15810004)

Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde para cumprimento de metas (PAP).



Valor – R\$ 200.000,00

CNES (beneficiado) – 41550008 (Secretaria Municipal de Saúde)

Nº da proposta: 36000508325202300

Deputada Federal – Maria Rosas (emenda nº 41190001)

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde.

Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

Valor da emenda – R\$ 225.000,00

Valor da proposta – R\$ 224.928,00

Nº da proposta: 11297631000123005

CNES (beneficiado) – 0398306 (Clínica de Saúde Moutonnée): Computadores portáteis/notebook, aparelho de som, projetor multimídia, nobreak, balde/lixadeira e balança antropométrica.

CNES (beneficiado) – 2026872 (Clínica de Saúde Bela Vista): Computadores portáteis/notebook e balança antropométrica.

CNES (beneficiado) – 2040034 (Clínica de Saúde Saltense): Computadores portáteis/notebook e balança antropométrica.

CNES (beneficiado) – 2049651 (Centro de Saúde II): Computadores portáteis/notebook, aparelho de som, projetor multimídia, nobreak e balança antropométrica.

CNES (beneficiado) – 2055155 (Clínica de Saúde Nações): Computadores portáteis/notebook, balança antropométrica, ultrassom (Fisioterapia), TENS – estimulador transcutâneo e FES.

CNES (beneficiado) – 2059584 (UBS Donalísio): Computadores portáteis/notebook e balança antropométrica.

CNES (beneficiado) – 9246983 (Clínica de Saúde Cecap): Computadores portáteis/notebook e balança antropométrica.

### **DIRETRIZ 3**

Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Atenção de Média e Alta Complexidade.

#### **OBJETIVO**

3.1 – Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e de forma adequada ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de média e alta complexidade ambulatorial/hospitalar.

#### **METAS**

3.1.1. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade.

Meta prevista 2023: 100

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de ações realizadas em nível de Média e Alta Complexidade.



Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em MAC (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar implantar o serviço do laboratório de Prótese Dentária;

Ação nº. 03 – Procurar manter o suporte diagnóstico e terapêutico externo;

Ação nº. 04 – Procurar reduzir a lista de espera dos exames de imagem e especializados visando a promoção da atenção integral, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade;

Ação nº 05 – Procurar suporte financeiro para aquisição de equipamentos e mobiliários novos junto ao hospital municipal;

Ação nº 06 – Procurar suporte financeiro para aquisição de veículos para melhorar a estrutura do transporte sanitário municipal;

Ação nº 07 – Procurar melhorar os atendimentos de média e alta complexidade nos atendimentos especializados e nos de urgência e emergência;

Ação nº. 08 – Fiscalizar o contrato de gestão para operacionalização do hospital municipal / AME Salto;

Ação nº 09 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais especializado.

### 3.1.2. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

Meta prevista 2023: 0,96

Unidade de medida: número

Indicador: Leitos hospitalares públicos e privados disponíveis por mil habitantes (DataSUS) = Número total de leitos hospitalares / População total \*1000

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em MAC Hospitalar;

Ação nº. 02 – Procurar manter ativo o NIR (Núcleo Interno de Regulação) do hospital municipal;

Ação nº. 03 – Procurar manter ativo o cadastro e a utilização do sistema CROSS ambulatorial, urgência e leitos.

### 3.1.3. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) à Rede de Atenção Psicossocial.

Meta prevista 2023: 16.000

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de atendimentos realizados na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade na RAPS (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar ampliar e qualificar as ações de matriciamento em Saúde Mental mediante construção, atualização e monitoramento de protocolo de matriciamento em Saúde Mental;

Ação nº. 03 – Procurar realizar a composição das equipes da RAPS;

Ação nº. 04 – Procurar fortalecer e ampliar as iniciativas de reabilitação psicossocial;

Ação nº 05 – Procurar realizar ações de educação permanente para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da RAPS.



### RECURSOS FEDERAIS

Portaria GM/MS nº 432, de 05 de abril de 2023, que credencia e homologa a adesão de municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de investimento de capital e custeio referentes aos serviços e Programas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Credenciamento para recebimento de incentivo financeiro referente ao laboratório regional de prótese dentária – LRPD.

Valor mensal – R\$ 7.500,00

Estimativa 2023 – R\$ 52.500,00

Estimativa 2024 – R\$ 90.000,00

### RECURSOS ESTADUAIS

Resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Refere-se ao pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência outubro de 2022 e ajustes referentes as competências de junho a setembro de 2022

Valor referente outubro 22 – R\$ 14.347,32

Valor referente ajustes junho/setembro – R\$ 0,00

Valor total – R\$ 14.347,32

Resolução SS nº 026, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade. Refere-se à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência novembro de 2022 e ajustes referentes as competências de junho a outubro de 2022

Valor referente novembro 22 – R\$ 8.338,53

Valor referente ajustes junho/outubro – R\$ 2.207,28

Valor total – R\$ 10.545,81

### EMENDAS PARLAMENTARES INDICADAS E CADASTRADAS

Deputado Federal – Kim Kataguiri (emenda nº 41550008)

Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas (MAC).

Valor – R\$ 500.000,00

CNES (beneficiado) – 41550008 (Secretaria Municipal de Saúde)

Nº da proposta: 36000513686202300



Deputado Federal – Marcos Pereira (emenda nº 41610001)

Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Aquisição de unidade móvel de saúde.

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Especializadas de Saúde.

Valor total da emenda – R\$ 500.000,00

Valores das propostas – R\$ 499.913,00

Nº da proposta: 11297631000123008

R\$ 167.906,00

CNES (beneficiado) – 5675812 (Melhor em Casa)

Veículos para transporte da equipe

Nº da proposta: 11297631000123015

R\$ 74.216,00

CNES (beneficiado) – 967740 (CAPS AD): Computadores/desktop, monitor multiparâmetro, poltrona hospitalar, ar condicionado, carro de emergência, carro de curativos, nobreak e televisor.

Nº da proposta: 11297631000123008

R\$ 50.947,00

CNES (beneficiado) – 5675812 (Melhor em Casa): Computador/desktop, televisor, CPAP, laser (Fisioterapia), ultrassom (Fisioterapia), TENS e FES, aspirador de secreções elétrico móvel e forno de micro-ondas.

Nº da proposta: 11297631000123017

R\$ 167.906,00

CNES (beneficiado) – 3755568 (Centro Integrado da Saúde da Mulher - CISM): monitor multiparâmetro.

CNES (beneficiado) – 5675820 (Ambulatório de Especialidades Médicas - AEM): monitor multiparâmetro.

CNES (beneficiado) – 5675839 (CAPS II): monitor multiparâmetro, computador/desktop, cadeira, ar condicionado, arquivo, poltrona hospitalar, armário vitrine, carro de emergência, carro de curativos, cadeira de rodas adulto, carro maca simples, mesa para exames e projetor multimídia.

Nº da proposta: 11297631000123017

R\$ 167.906,00

CNES (beneficiado) – 5686172 (Centro de Convivência do Idoso / Ambulatório de Geriatria - CECOI): monitor multiparâmetro.

Programação Orçamentária

Sub-função 302 (Média e Alta Complexidade)

R\$ 118.359.224,86

Total – Diretriz 3

R\$ 118.359.224,86

**DIRETRIZ 4**

Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Assistência Farmacêutica.

## OBJETIVO

4.1 – Promover ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

## METAS

4.1.1. Garantir a manutenção das atividades e atendimentos em âmbito da Assistência Farmacêutica.

Meta prevista 2023: 135.000

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de atendimentos realizadas em nível de Assistência Farmacêutica.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em AF (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar consolidar o modelo estabelecido no Programa Nacional de Assistência Farmacêutica SUS melhorando os espaços de distribuição;

Ação nº. 03 – Procurar melhorar a AF municipal mediante readequação do quadro pessoal técnico e administrativo;

Ação nº. 04 – Procurar melhorar a aquisição de medicamentos de forma a garantir o acesso dos usuários à Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde;

Ação nº 05 – Procurar suporte financeiro com a finalidade de estruturar um Centro de Assistência Farmacêutica de modo a unificar as ações de AF (almoxarifado, especializado e estratégico);

Ação nº 06 – Procurar suporte financeiro com a finalidade de adquirir veículos para estruturar a Assistência Farmacêutica;

Ação nº 07 – Procurar fortalecer os mecanismos de controle de medicamentos visando a redução dos custos com incineração de medicamentos e materiais vencidos;

Ação nº. 08 – Procurar manter o controle das solicitações judiciais da área da saúde e trabalhar em conjunto com a Secretaria de Negócios Jurídicos de forma a diminuir as judicializações na saúde;

Ação nº. 09 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Assistência Farmacêutica.

## Programação Orçamentária

Sub-função 303 (Suporte Profilático e Terapêutico)	R\$	4.929.599,25
Total – Diretriz 4	R\$	4.929.599,25

## DIRETRIZ 5

Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Vigilância em Saúde.

## OBJETIVO

5.1 – Vigilância Sanitária: Promover e proteger a saúde da população com o objetivo de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e investir nos problemas e intercorrências sanitárias decorrentes dos ambientes de produção e de circulação de bens e da prestação de serviços de interesse de saúde.





## METAS

### 5.1.1. Manutenção das atividades de vigilância em saúde (Sanitária).

Meta prevista 2023: 1.650

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de inspeções sanitárias realizadas.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em VISA (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar realizar as inspeções e as reinspeções necessárias para avaliação (ou reavaliação) das unidades que ofertam serviços de saúde, alimentos, e outros serviços sujeitos a controle sanitário visando minimizar o risco sanitário;

Ação nº. 03 – Procurar manter os serviços de emissão e renovação de licença de funcionamento, emissão de LTA (laudo técnico de avaliação) de projetos arquitetônicos, aplicação de penalidades decorrentes de infrações sanitárias;

Ação nº. 04 – Procurar realizar inspeções periódicas nos serviços classificados como alto risco: hospitais, serviços hemoterápicos, bancos de tecido, serviços de diálise, bancos de células e tecidos germinativos, serviços de quimioterapia, serviços de urgência e emergência e serviços de vacinação, e manter as informações referentes às inspeções realizadas em serviços de saúde classificados como alto risco atualizadas no SIVISA;

Ação nº. 05 - Procurar aprimorar ações de vigilância em saúde voltadas para acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

Ação nº. 06 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Sanitária.

### 5.1.2. Manutenção das atividades de vigilância em saúde (Sanitária – Pró-Água).

Meta prevista 2023: 90

Unidade de medida: percentual

Indicador: Coletas para avaliação da qualidade da água (Programa Pró-Água).

Ação nº. 01 – Procurar realizar coleta de amostras de água de acordo com cronograma estabelecido pelo Grupo de Vigilância Sanitária (GVS) e Instituto Adolfo Lutz;

Ação nº. 02 – Procurar garantir a aquisição de insumos e instrumentos necessários para as coletas de amostras;

Ação nº. 03 – Procurar garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.

## OBJETIVO

### 5.2.1. Vigilância Epidemiológica – Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças.

Meta prevista 2023: 80

Unidade de medida: percentual

Indicador: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.



Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em VE (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre imunização para os profissionais de saúde;

Ação nº. 03 – Procurar realizar a busca ativa de pacientes faltosos para completar o esquema de vacinação, de forma contínua e eficiente pelos profissionais das salas de vacina, profissionais do ESF e demais profissionais eAP;

Ação nº. 04 – Procurar utilizar os meios de comunicação (impresso, falado, mídias sociais, etc) para o auxílio na divulgação à população dos benefícios da vacinação, sejam as de rotina, como as de campanhas de vacinação;

Ação nº. 05 - Procurar estabelecer parceria com outras Secretarias (como por exemplo Educação, Ação Social, Esportes) com a finalidade de melhorar a adesão da população nas ações de vacinação;

Ação nº. 06 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica.

#### 5.2.2. Vigilância Epidemiológica – Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças.

Meta prevista 2023: 11,00

Unidade de medida: taxa

Indicador: Taxa de mortalidade infantil.

Ação nº. 01 – Procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre mortalidade infantil para os profissionais de saúde;

Ação nº. 02 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica;

Ação nº. 03 – Manter as atividades do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.

#### 5.2.3. Vigilância Epidemiológica – Intensificar a vigilância epidemiológica das doenças crônicas não transmissíveis com o objetivo de apoiar a redução da mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis.

Meta prevista 2023: 245,00

Unidade de medida: taxa

Indicador: Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).

Ação nº. 01 – Procurar desenvolver ações educativas pela equipe multidisciplinar, contínua e descomplicadas para a população atendida pela Atenção Básica, utilizando metodologias de fácil compreensão, objetivando mudança de hábito alimentar;

Ação nº. 02 – Procurar possibilitar acesso da população ao nutricionista, onde seriam viabilizados ensinamentos práticos de preparo da alimentação de acordo com as patologias específicas de cada grupo, assim como o aproveitamento de alimentos saudáveis;

Ação nº. 03 – Procurar estabelecer ações eficientes de rastreamento precoce do câncer, estabelecendo agenda a ser cumprida todo ano, e encaminhamento para tratamento e seguimento de cada paciente;



Ação nº. 04 – Procurar estabelecer compromisso com os diversos instrumentos de mídia, incluindo redes sociais, a fim de ampliar a divulgação de orientações pertinentes aos hábitos saudáveis de vida: alimentação, prática de exercícios físicos, abandono do fumo e da ingestão de bebidas alcoólicas, dentre outros;

Ação nº. 05 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais de saúde.

5.2.4. Vigilância Epidemiológica/Ambiental – Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários para controle da dengue, zika e chikungunya.

Meta prevista 2023: 80,00

Unidade de medida: percentual

Indicador: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.

Ação nº. 01 – Intensificar vistorias casa a casa para controle dos criadouros;

Ação nº. 02 – Realizar bloqueios de controle de criadouros em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela;

Ação nº. 03 – Realizar Bloqueios de Nebulização em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela;

Ação nº. 04 – Desenvolver ações educativas em escolas, empresas, repartições públicas e em áreas onde o trabalho de campo estiver sendo desenvolvido;

Ação nº. 05 – Realizar treinamento anual dos Agentes de Combate de Endemias para melhora da qualidade de trabalho;

Ação nº. 06 – Desenvolver ações de mobilização social e comunicação no município;

Ação nº. 07 – Realizar vistorias quinzenais em Pontos Estratégicos de alto risco e vistorias mensais em Pontos Estratégicos de médio e baixo risco;

Ação nº. 08 – Realizar vistorias bimestrais em Imóveis Especiais de alto risco e vistorias trimestrais em Imóveis Especiais de médio e baixo risco;

Ação nº. 09 – Implementar parcerias com outras Secretarias, como por exemplo, Educação, Ação Social, Esportes, Obras e Serviços Públicos e setor privado;

Ação nº. 10 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais de saúde.

5.2.5. Vigilância Epidemiológica – Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças.

Meta prevista 2023: 12,01

Unidade de medida: taxa

Indicador: Detecção de Hepatite B na população total, por 100 mil habitantes - DataSUS.

Ação nº. 01 – Procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre imunização para os profissionais de saúde;

Ação nº. 02 – Procurar utilizar os meios de comunicação (impresso, falado, mídias sociais, etc) para o auxílio na divulgação à população dos benefícios da vacinação, sejam as de rotina, como as de campanhas de vacinação;



Ação nº. 03 – Procurar estabelecer parceria com outras Secretarias (como por exemplo Educação, Ação Social, Esportes) com a finalidade de melhorar a adesão da população nas ações de vacinação;

Ação nº. 04 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica.

5.2.6. Vigilância Epidemiológica – Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças.

Meta prevista 2023: 10,84

Unidade de medida: percentual

Indicador: Percentual de nascidos vivos cujas mães fizeram menos de 7 consultas Pré-natal sobre o total de nascidos vivos no município -DataSUS.

Ação nº. 01– Procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre imunização para os profissionais de saúde;

Ação nº. 02 – Procurar realizar a busca ativa de pacientes faltosos para completar o cronograma de pré-natal, de forma contínua e eficiente pelos profissionais da rede municipal;

Ação nº. 03 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica.

5.2.7. Vigilância Epidemiológica – Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças.

Meta prevista 2023: 6,70

Unidade de medida: percentual

Indicador: Percentual de nascidos vivos cujas mães tinham 19 anos ou menos sobre o total de nascidos vivos de mães residentes - DataSUS.

Ação nº. 01– Procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre imunização para os profissionais de saúde;

Ação nº. 02 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica.

5.2.8. Vigilância Epidemiológica – Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças.

Meta prevista 2023: 18,75

Unidade de medida: índice

Indicador: Incidência de tuberculose (por 100.000 habitantes) - DataSUS.

Ação nº. 01 – Procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre tuberculose para os profissionais de saúde;

Ação nº. 02 – Procurar realizar a busca ativa de pacientes faltosos para completar o esquema de tratamento, de forma contínua e eficiente pelas equipes, contando com o apoio dos profissionais do ESF e demais profissionais eAP;

Ação nº. 03 – Procurar utilizar os meios de comunicação (impresso, falado, mídias sociais, etc) para o auxílio na divulgação à população sobre a tuberculose;

Ação nº. 04 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica.

5.2.9. Vigilância Epidemiológica – Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças.

Meta prevista 2023: 81,06

Unidade de medida: número



Indicador: Numero de óbitos pela síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) por 100 mil habitantes - DataSUS.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em VE (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente);

Ação nº. 02 – Procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre o tema para os profissionais de saúde;

Ação nº. 03 – Procurar realizar a busca ativa de pacientes faltosos para completar o esquema de tratamento, de forma contínua e eficiente pelos profissionais do Ambulatório de Moléstias Infecciosas;

Ação nº. 04 – Procurar utilizar os meios de comunicação (impresso, falado, mídias sociais, etc) para o auxílio na divulgação sobre o tema;

Ação nº. 05 - Procurar estabelecer parceria com outras Secretarias (como por exemplo Educação, Ação Social, Esportes) com a finalidade de divulgar sobre o tema;

Ação nº. 06 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica.

5.2.10. Vigilância Epidemiológica – Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças.

Meta prevista 2023: 9,61

Unidade de medida: número

Indicador: Número de mortes em acidentes de trânsito, por 100 mil habitantes – DataSUS

Ação nº. 01 – Procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre o tema para os profissionais de saúde;

Ação nº. 02 – Procurar utilizar os meios de comunicação (impresso, falado, mídias sociais, etc) para o auxílio na divulgação à população sobre o tema;

Ação nº. 03 - Procurar estabelecer parceria com outras Secretarias (como por exemplo Educação, Ação Social, Esportes) com a finalidade de melhorar a adesão da população nas ações de prevenção aos acidentes de trânsito;

Ação nº. 04 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica.

5.2.11. Vigilância Epidemiológica – Qualificar o cuidado da pessoa acometida por hanseníase, mantendo o percentual de cura dos casos novos em pelo menos 88%.

Meta prevista 2023: 80

Unidade de medida: percentual

Indicador: Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano.

Ação nº. 01 – Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para hanseníase que apresentem vulnerabilidade social;

Ação nº. 02 – Capacitação de equipes de atenção primária à saúde para a suspeita, investigação, diagnóstico e tratamento de casos de Hanseníase;

Ação nº. 03 – Estruturar e divulgar a Linha de Cuidado da Hanseníase visando cuidado hierarquizado e integral da pessoa acometida pela Hanseníase no município.



### RECURSOS ESTADUAIS

Resolução SS nº 027, de 28 de fevereiro de 2023, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para incremento da Cobertura Vacinal.

Salto/SP

População (estimativa): 120.779

Repasso per capita = R\$ 1,00

Valor total: R\$ 120.779,00

Deliberação CIB nº 026, de 01 de abril de 2022, que remetendo à Portaria GM/MS nº 232, de 07/02/2022 que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e sua retificação no artigo 3º.

GVE XXXI – Sorocaba

Salto/SP

Valor total (incentivo federal) - R\$ 110.000,00

Valor total (fórmula láctea) - R\$ 6.490,34

Total do repasse - R\$ 116.490,34

Contrapartida municipal - R\$ 25.000,00

Valor a ser suplementado (federal) - R\$ 35.000,00

### Programação Orçamentária

Sub-função 304 (Vigilância Sanitária)	R\$ 1.174.012,61
Sub-função 305 (Vigilância Epidemiológica)	R\$ 4.264.788,52
Total – Diretriz 5	R\$ 5.438.801,13

### DIRETRIZ 6

Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Alimentação e Nutrição.

#### OBJETIVO

6.1 – Promover informação contínua sobre as condições nutricionais da população e os fatores que as influenciam propiciando planejamento e gerenciamento de programas relacionados com a melhoria dos padrões de consumo alimentar e do estado nutricional.

#### METAS

6.1.1. Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Alimentação e Nutrição.

Meta prevista 2023: 100

Unidade de medida: percentual

Indicador: Quantidade de ações realizadas realizadas.



Ação nº. 01 – Procurar sensibilizar a equipe multidisciplinar a abordar e trabalhar o tema obesidade/sobrepeso na prática diária da UBS;

Ação nº. 02 – Procurar realizar grupos de promoção e prevenção à saúde com enfoque na alimentação saudável, modo e estilo de vida, estado emocional, uso de álcool e tabaco;

Ação nº. 03 – Procurar realizar avaliação do consumo alimentar, disponibilidade e variedade de alimentos do paciente e seu grupo familiar pela nutricionista/equipe multidisciplinar, para desenvolvimento de ações educativas;

Ação nº. 04 – Procurar manter equipamentos antropométricos em todas as Unidades de Saúde;

Ação nº. 05 - Procurar realizar ações de promoção da alimentação saudável nas Escolas (PSE);

Ação nº. 06 – Procurar capacitar os profissionais da Saúde sobre promoção da alimentação adequada e saudável.

Programação Orçamentária

Sub-função 306 (Alimentação e Nutrição)	R\$	16.000,00
Total – Diretriz 6	R\$	16.000,00

**TOTAL GERAL PREVISTO** **R\$ 194.415.179,89**



## QUADRO DE DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2023

ÓRGÃO 8 – SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA 014- SAÚDE

PROGR. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
1008	Construção, reformas e adequações de Unidades de Saúde	1.020.056,96
2006	Publicidade legal	346.000,00
2010	Gestão de repasse ao 3º Setor	341.056,98
2031	Manunção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	11.983.730,67
2032	Manunção das atividades de Atenção Básica	51.980.710,04
2033	Manunção das atividades de Média e Alta Complexidade	118.359.224,86
2034	Manunção das atividades de Assistência Farmacêutica	4.929.599,25
2035	Manunção das atividades de Vigilância em Saúde – Sanitária	1.174.012,61
2036	Manunção das atividades de Alimentação e Nutrição	16.000,00
2087	Manunção das atividades de Vigilância em Saúde – Epidemiológica	4.264.788,52
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>194.415.179,89</b>

FONTE DE RECURSO	
FONTE 01 (TESOURO)	145.165.714,00
FONTE 02 (ESTADUAL)	18.784.447,95
FONTE 05 (FEDERAL)	28.628.767,32
FONTE 08 (EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS)	1.836.250,62
<b>TOTAL</b>	<b>194.415.179,89</b>

NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)	%
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	60.772.329,80	31,259
319013 – Obrigações Patronais	18.625.000,00	9,580
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.039.000,00	0,534
335039 – Outros Serviços de Terceiros (Hospital/AME)	72.916.763,94	37,506
339030 – Material de Consumo	6.451.198,41	3,318
339032 – Material de Distribuição Gratuita	5.927.547,26	3,049
339036 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	467.589,76	0,241
339039 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.695.592,97	7,045
339040 – Serv. de Tecnologia de Informação e Comunic. (PJ)	1.599.551,58	0,823
339048 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física	293.760,00	0,151
339039 – Indenizações e Restituições	116.794,27	0,060
449051 – Obras e Instalações	7.033.156,96	3,617
449052 – Equipamentos e Material Permanente	5.473.894,94	2,816
449093 – Indenizações e Restituições	3.000,00	0,001
<b>TOTAL</b>	<b>194.415.179,89</b>	<b>100,000</b>





SUB-FUNÇÃO	VALOR (R\$)	%
122 – Administração Geral	12.329.730,67	<b>6,342</b>
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	341.056,98	<b>0,175</b>
301 – Atenção Básica	53.000.767,00	<b>27,262</b>
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.359.224,86	<b>60,880</b>
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	4.929.599,25	<b>2,536</b>
304 – Vigilância em Saúde (Sanitária)	1.174.012,61	<b>0,604</b>
305 – Vigilância em Saúde (Epidemiológica)	4.264.788,52	<b>2,193</b>
306 – Alimentação e Nutrição	16.000,00	<b>0,008</b>
<b>TOTAL</b>	<b>194.415.179,89</b>	<b>100,000</b>

### Comentários sobre o preenchimento do DIGISUS

Informamos que algumas ações inseridas na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023 não estão com o seu conteúdo na íntegra, pois o sistema DIGISUS limita o número de caracteres.

O texto das ações na íntegra se encontram no anexo em PDF – PAS 2023 (Ajustes).

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 04 DE MAIO DE 2023

  
MÁRCIO CONRADO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ajuste na Programação Anual de Saúde (PAS) 2023 **APROVADO** em reunião do Conselho Municipal de Saúde realizado no dia 04/05/2023, conforme Ata/Resolução nº 007/2023.